



TERMO ADITIVO Nº 048/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2020

PROCESSO Nº 2020-3BPFF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE IBATIBA.

O **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF**, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, representado legalmente pelo Diretor-Presidente, Sr. LEONARDO CUNHA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 005.354.597-42 e RG nº RG 897367, com endereço rua Coronel Antônio Monteiro, 39, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29306-470, doravante denominado IDAF, e o **MUNICÍPIO DE IBATIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP 29395-000, inscrito no CNPJ nº 27.744.150/0001-66, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, LUCIANO MIRANDA SALGADO, inscrito no CPF/MF nº 093.634.497-00 e CI nº. 12108084-MG, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Mútua nº 002/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do ACM nº 002/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NAS CLAÚSULAS

Os itens 2.1.1 e 2.1.2 da cláusula Segunda do ACM 002/2020 passam a ter a seguinte redação:

2.1.1 – Ao IDAF:

- a) Assessoramento técnico à PREFEITURA na execução das seguintes atividades:
1. Educação ambiental e sanitária animal e vegetal;
 2. Aplicação da legislação no Setor Agropecuário, Florestal e Fundiário;
 3. Análise, avaliação e orientação de projetos na área de atuação do Idaf, tais como: laticínios, matadouros, fábricas de conservas, recuperação de áreas degradadas, etc.
- b) Execução das seguintes atividades:
1. Inspeção, fiscalização e defesa sanitária animal e vegetal;



2. Controle sanitário do rebanho;
 3. Controle e fiscalização de desmatamento e queimadas;
 4. Controle e fiscalização da comercialização, armazenamento, uso e transporte de produtos agrotóxicos e afins;
 5. Controle e fiscalização das atividades florestais;
 6. Execução, mediante recebimento dos valores fixados em tabela específica, dos trabalhos referentes às áreas fundiária e cartográfica, respeitando-se a capacidade de atendimento do órgão e prioridades estabelecidas na programação do Idaf.
- c) Arcar com as despesas de:
1. Internet;
 2. Telefone.

2.1.2 – Ao Município:

- a) Destinar e manter área física adequada para funcionamento do Posto de Atendimento ou Escritório do IDAF em IBATIBA;
- b) Arcar com as despesas de:
1. Água;
 2. Energia elétrica;
 3. Serviço de limpeza e conservação, sob a orientação de servidor do IDAF, ficando o município responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF. Periodicidade: semanal.
- c) Ceder 01 (um) auxiliar(es) administrativo(s) para trabalhos permanentes, inclusive atendimento ao público e abertura de processos administrativos, no Posto de Atendimento no MUNICÍPIO DE IBATIBA, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, ficando responsável pelo vínculo empregatício, sem quaisquer ônus para o IDAF.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo via e-docs (Sistema eletrônico de processos administrativos e documentos eletrônico), na forma do artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 4.410-R/2019.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

LUCIANO MIRANDA SALGADO

CPF nº 005.354.597-42

CPF nº 093.634.497-00

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONARDO CUNHA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 30/11/2022 10:07:28 -03:00

LUCIANO MIRANDA SALGADO
CIDADÃO
assinado em 11/11/2022 15:09:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2022 10:07:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GERAD - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LF0FQZ>